

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750 http://www.entreijuis.rs.gov.br



Portaria nº 3.804/2024-E de 07 de fevereiro de 2024.

JORDÃO DIRCEU DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul — República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 11, da Lei Municipal n° 3.036/2018, **RESOLVE**:

NOMEAR, observada a ordem de classificação **LUIS ADRIANO DA SILVEIRA**, candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 11 de maio, pelo Edital nº31/2023 de 11 de maio de 2023, para exercer em Estágio Probatório o cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários, Classe , Padrão 1. A contar de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em data de 07 de fevereiro de

2024.

Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Entre-Ijuís

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750 http://www.entreijuis.rs.gov.br



Entre-Ijuís, 07 de fevereiro de 2024. Ofício nº 09/2024/SADM

CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Prezado candidato (a): LUIS ADRIANO DA SILVEIRA

É com satisfação que viemos através deste cumprimentá-lo pela aprovação no Concurso Público deste Município, cuja homologação do resultado final foi publicada em 11/05/2023, referente Edital nº 31/2023 de 11/05/2023 e, como candidato (a) ao cargo de Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários e obteve a 2º colocação.

Informamos que sua nomeação foi publicada dia 07/02/2024, no mural do saguão desta Prefeitura Municipal, através da Portaria nº 3.804/2024-E, logo solicitamos o seu comparecimento à Secretaria Municipal Geral e de Administração, conforme endereço descrito acima, para providenciar sua documentação e inspeção de saúde.

Outrossim, informamos que de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 3.036 de 02 de janeiro de 2018, o candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, se prorrogado por igual período; entretanto será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse ou o exercício nos prazos legais.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos para renovar manifestações de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ciente em:/		
	Assinatura:	jørdao D. Oliveira
		vice-Prefeito no exercício do
		argo de Prefeito Municipal

A POSSE SOMENTE SE DARÁ COM A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS:

Documentos para nomeação:

01 foto 3x4

endereço completo

conta bancária: BANRISUL - Conta salário

Declaração de Bens e Fontes e Rendas

Alvará de folha corrida judicial atualizada (FORUM)

Declaração negativa de acumulação de emprego e cargo público (art. 37, XVI CF)

Perícia Médica – <u>I – Hemograma</u>;

II - Glicose de Jejum e Comum de Urina;

III- RX de coluna total, tórax, joelho, tornozelo e pulso;

IV- TSH;

V- Eletrocardiograma;

VI – Psicológico (clínico físico-mental), com registro no CRP ou CFP;

VII – Complementar para o cargo de motorista:

a) Avaliação neurológica.

VIII – Complementar para servidores acima de 40 anos:

a) Eletrocardiograma, e

b) Avaliação Ortopédica.

Xérox:

- -Carteira de Identidade
- -CPF
- -PIS/PASEP
- -Título de Eleitor (Comprov. Última votação ou comprovante junto ao Cartório Eleitoral)
- -Certificado Militar (homens)
- -Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos e CPF dos mesmos; (Quando for o caso)
- -Diploma, Histórico Escolar;
- -Carteira Motorista; (se tiver)
- Carteira COREN, CRM e outros
- Cartão SUS

OBS. TRAZER OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO.